

## EDITAL DE LEILÃO Nº 2526/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **2526/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1438, 25/08/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452 e 2453, foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

1.8 - Os lotes de números 2, 3, 7, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 24, 29, 30, 40, 44, 45, 70, 102, 108, 109, 113, 122, 137, 140, 202, 594, 680, 761, 762, 771, 883, 891, 931, 932, 939, 945, 948, 953, 955, 957, 968, 969, 973, 977, 985 e 1008, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05/12/2022, às 08:00 horas e finalizada no dia 12/12/2022 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrn.mg.gov.br](http://leilao.detrn.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 28 de novembro a 2 de dezembro de 2022, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Pátio Frutal - PROGRESSO, situado na Rua João Café Filho, nº 100 - - FIRMA, Bairro Progresso, Frutal-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrn.mg.gov.br](http://leilao.detrn.mg.gov.br), como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

### 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de

Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrn@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrn@pc.mg.gov.br);

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas:

I - no dia 05 de janeiro de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 1009.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas seguintes datas:

I - no dia 05 de janeiro de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 1009.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/FRUTAL, com sede na Rua Castro Alves, nº 250 - Centro, Frutal - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

**17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedente e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qual que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de FRUTAL, com sede na da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/FRUTAL, com sede na Rua Castro Alves, nº 250 - Centro, Frutal - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites [www.detrn.mg.gov.br](http://www.detrn.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de FRUTAL, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**FRUTAL, 28 de outubro de 2022.**

**João Carlos Garcia Pietro Junior**

**MASP: 13311196**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO  
DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	687	Sucata	9C2KC08106R880281	ANP0641	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 800,00
2	687	Sucata	CG125BR1345901	BJU7745	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 300,00
3	687	Sucata	CG125BR1197254	BJX4238	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 300,00
4	687	Sucata	9C2JC3020YR017234	BJY7650	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 500,00
5	687	Sucata	9C2JC2501SR50086	BKZ6748	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 400,00
6	687	Conservado	CG125BR1461845	BMX0636	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 500,00
7	687	Sucata	9C2JC1801LR514241	BRW2784	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 300,00
8	687	Sucata	9C2JD0801SR505256	BSB1716	Honda/XI 125 S	Vermelha	1995	R\$ 300,00
9	687	Sucata	9C2JC1801KR212046	BSM3418	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 400,00
10	687	Sucata	CG1252028560	BSM4611	Honda/MI 125	Preta	1981	R\$ 300,00
11	687	Sucata	9C2JC2501TR054563	BSW0254	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 500,00
12	687	Sucata	9C2KC08108R341287	BWX0906	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
13	687	Conservado	9C2JC250VVR132762	CGD6673	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
14	687	Sucata	9C2JC3010YR056013	CVG7022	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
15	687	Sucata	9C6KE026020006099	CMZ6190	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 500,00
16	687	Sucata	CG125BR1485928	CWS6413	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 400,00
17	687	Conservado	9C2JC2500XR172833	CSH5215	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00

18	687	Sucata	94J1XFBG55M011574	CVG9870	Sundown/Web 100	Prata	2005	R\$ 500,00
19	687	Sucata	9C2JC30201R065305	CZR1805	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
20	687	Sucata	9C2JC1801JR110249	CJW1856	Honda/Cg 125	Preta	1987	R\$ 500,00
21	687	Sucata	9C2JC1801JR124267	CTG2161	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 300,00
22	687	Sucata	9C2JC3020YR048388	CTL1534	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 500,00
23	687	Sucata	9C2JC2500XR187729	CVG9240	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 400,00
24	687	Sucata	9C2JC250WWR220720	CGD7715	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
25	687	Sucata	9C2JC3010YR121460	CWS8501	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2000	R\$ 500,00
26	687	Sucata	9C2JC30201R068331	DCT2748	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 400,00
27	687	Sucata	9C2KC08207R032857	DVW2269	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 800,00
28	687	Sucata	9CDNF41LJ7M082286	DVY2301	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 500,00
29	687	Sucata	9C2JD20204R024025	DLQ6935	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R\$ 800,00
30	687	Sucata	94J2XCXA66M007544	DRY2449	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2006	R\$ 500,00
31	687	Sucata	9C2MC27002R015728	DCL3457	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	R\$ 400,00
32	687	Sucata	9C6KG017080086009	DYL0774	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R\$ 1.000,00
33	687	Sucata	9C2ND07007R009343	DXK9279	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2007	R\$ 800,00
34	687	Conservado	9C2KC08106R968407	DPQ7515	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 800,00
35	687	Sucata	9C2JC30103R044553	DFA0853	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
36	687	Sucata	9C6KE042050029309	DNF4971	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2004	R\$ 400,00
37	687	Sucata	94J2XDCH78M021868	DPH5469	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R\$ 400,00
38	687	Sucata	9C2KC08108R163115	DWW8A69	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 800,00
39	687	Sucata	9C2JC30103R167836	DGF8041	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
40	687	Sucata	CG125BR1164582	DGF8316	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 400,00
41	687	Sucata	94J2XMD77M014716	APB6384	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R\$ 400,00
42	687	Conservado	9C6KE092070062162	AOF0339	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
43	687	Sucata	95VFU5L8BCM004168	EOI8948	Dafra/Zig Plus	Preta	2011	R\$ 500,00
44	687	Sucata	9C2JC30708R607989	ECD1730	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
45	687	Sucata	94RGR125Z7M002455	EFK5098	Bramont/Garini Gr125 Z	Prata	2007	R\$ 400,00
46	687	Sucata	9C2NC4310CR023413	EWA2385	Honda/Cb 300r	Branca	2011	R\$ 1.000,00
47	687	Conservado	9C2MC35008R100642	ECZ4545	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 1.000,00
48	687	Sucata	9C2KC08508R071893	ECD1921	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 800,00
49	687	Sucata	9CDNF41AJ9M226383	ECI6187	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	R\$ 500,00
50	687	Sucata	9C2KC1670DR025754	FHR4815	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R\$ 1.000,00
51	687	Conservado	9C2ND0700YR002891	JZC6411	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	1999	R\$ 1.500,00
52	687	Sucata	9C2HA07103R064896	KLI0921	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	R\$ 500,00
53	687	Sucata	9C2HA07001R008696	KMO4975	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R\$ 500,00
54	687	Sucata	9C2JC1801JR131127	KAY3219	Honda/Cg 125	Branca	1988	R\$ 500,00
55	687	Conservado	9C2JC30103R043593	KES2230	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 800,00
56	687	Sucata	9C2JC30102R141022	KEX5773	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 400,00
57	687	Sucata	9C2JC30201R020321	MWA9390	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 500,00
58	687	Sucata	9C2JA04108R025719	HHO5343	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2007	R\$ 500,00
59	687	Conservado	9C2JA04108R054041	HHO6189	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
60	687	Conservado	9C2JC30708R675754	HFJ2214	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 800,00
61	687	Conservado	9C2JC30708R671034	HFJ2224	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
62	687	Conservado	9C2ND07008R021699	HHN2805	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	R\$ 1.500,00
63	687	Conservado	94J1XFB78M060346	HFJ2096	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 500,00
64	687	Sucata	94J1XFBG88M075659	HFJ2223	Sundown/Web 100	Azul	2008	R\$ 500,00
65	687	Conservado	9C2KC08204R022861	HBT5242	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 600,00
66	687	Conservado	9C2JC2500XR172558	HVY7973	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 800,00
67	687	Conservado	9C2KC08508R088787	HED8053	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	R\$ 800,00
68	687	Conservado	9C2KC08105R076442	HCE8096	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 800,00
69	687	Conservado	9C2HB02107R023437	HIW8584	Honda/Pop100	Azul	2007	R\$ 800,00
70	687	Sucata	9C2JC30708R790499	HEV9017	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
71	687	Sucata	9C2KC08106R938077	HCT9795	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
72	687	Conservado	9C2JC30705R099861	HDE7499	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 800,00
74	687	Conservado	9C2HB0210BR406577	HND0674	Honda/Pop100	Preta	2010	R\$ 500,00

75	687	Sucata	9C2KC0501PRP00659	HRB0613	H/Honda Cbx 150 Aero	Azul	1993	R\$ 500,00
76	687	Conservado	9C6KE1500B0001914	HND0471	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 800,00
77	687	Conservado	9C6KE1400B0016267	HGK9057	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2011	R\$ 600,00
78	687	Conservado	9C2KC16309R012858	HKM7341	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	R\$ 1.000,00
79	687	Conservado	9C6KE093080023630	HHA7301	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	R\$ 600,00
80	687	Conservado	9C2JC30708R071667	HHO5118	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
81	687	Conservado	9C2KC08204R026112	HCD5064	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 800,00
82	687	Conservado	9C6KE043040039920	HCE5041	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R\$ 700,00
83	687	Conservado	9C2JC30706R841262	HGX4999	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 800,00
84	687	Conservado	9C2MC35005R039879	HEY3650	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 800,00
85	687	Conservado	9C2KC08105R110691	HDX3546	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.000,00
86	687	Conservado	9C6KE1400A0013130	HND0736	Yamaha/T115 Crypton Ed	Prata	2010	R\$ 800,00
87	687	Sucata	LAAAXKBB680002787	HFJ2313	I/Traxx J150q 2	Vermelha	2008	R\$ 200,00
88	687	Conservado	9C2KC08608R013875	HHO5971	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
89	687	Conservado	9C2KC1620AR003211	HIZ5980	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	R\$ 600,00
90	687	Sucata	9C6KE092080192840	HHO6051	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 800,00
91	687	Conservado	9C2KC08107R113897	HEK6938	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 800,00
93	687	Conservado	9C6KE091070021091	HEK6249	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 700,00
94	687	Sucata	9C6KE092080238995	NKK3245	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 400,00
95	687	Conservado	9C2HA07001R037715	GXX0799	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R\$ 700,00
96	687	Conservado	9C2MC35002R032832	GZU8559	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
97	687	Conservado	CG125BR1323402	GTU7802	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 500,00
98	687	Sucata	9C2KC08105R143588	GY7470	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1,00
99	687	Conservado	9C2JC2501SRT02987	GRQ7569	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 500,00
100	687	Sucata	9C2JC250XWR082706	MOE6690	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
101	687	Conservado	9C2JC1801NR231516	GOD6311	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R\$ 500,00
102	687	Conservado	9C2JC2501SRS99351	GRQ7099	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
103	687	Sucata	9C2JC2501SRS60805	GTU3678	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 1,00
104	687	Conservado	9C2JC30101R109513	GYK3574	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
105	687	Conservado	9C2JC2500YR084616	GXN3816	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
106	687	Sucata	9C2JC250TTR044210	GRT3723	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 1,00
107	687	Conservado	9C2HA07102R000443	GYK9466	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
108	687	Sucata	9C2HA050VTR003170	GRU8343	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R\$ 500,00
109	687	Sucata	23K004911	GNQ7609	Y/Yamaha 180	Vermelha	1983	R\$ 500,00
110	687	Conservado	9C2HA07105R008566	GXX0033	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R\$ 500,00
111	687	Sucata	CG125BR1422562	GOD2037	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 1,00
112	687	Conservado	9C2JC1801NR260074	GOG1197	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 500,00
113	687	Sucata	9C2JC1801JR149755	GNV5127	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 400,00
114	687	Sucata	CG125BR1207941	GNV4752	Honda/125	Azul	1982	R\$ 1,00
115	687	Conservado	9C6KE1510C0041477	OPI6822	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2012	R\$ 1.000,00
116	687	Conservado	9C2JC30201R063979	GXX0866	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 600,00
117	687	Sucata	9C6KE1520C0108531	OMG2785	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R\$ 1,00
118	687	Conservado	9C2JC3010YR090934	GYK2239	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 800,00
119	687	Conservado	9C6KE1510C0042189	OPJ8457	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
120	687	Sucata	9C2KC08105R045385	NFN2616	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
121	687	Sucata	95VCA4M59AM007334	NWB2633	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 600,00
122	687	Sucata	9C2KC1550AR168805	NNI5313	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 500,00
123	687	Sucata	9C6KE0100Y0000428	GXX0371	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 500,00
124	687	Conservado	9C2KC1680ER575122	PUH6540	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 1.000,00
125	687	Conservado	9C2JC30101R190018	GXX0763	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 800,00
126	687	Conservado	9C6KE1940E0032743	PWR4752	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2014	R\$ 1.000,00
127	687	Conservado	9C2JC30202R007155	GYU3039	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 800,00
128	687	Sucata	9C2HA050WVR007788	GSN2003	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R\$ 1,00
129	687	Conservado	9C2HA0700XR028096	GSN2712	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 500,00
130	687	Conservado	9C2JC30705R097124	GYU3228	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 800,00
131	687	Conservado	9C6KE092070076513	HEK6543	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 700,00

132	687	Conservado	9C2KC08108R094634	HHO5253	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 700,00
133	687	Conservado	9C6KE121090010866	HHO6938	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2008	R\$ 700,00
134	687	Conservado	9C2JA04107R043414	HEK7502	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R\$ 800,00
135	687	Conservado	9C6KE044050090298	HBT5601	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R\$ 800,00
136	687	Sucata	9C2HC1420DR015966	HNV9110	Honda/Biz 100 Es	Preta	2012	R\$ 1,00
137	687	Sucata	CG125BR1142658	BVE6756	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 400,00
138	687	Conservado	9C6KE026020005963	DFB7753	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 500,00
139	687	Conservado	9C2HA07003R003232	GXX1431	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 600,00
140	687	Sucata	94J1XPBA88M016785	EEB2194	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R\$ 300,00
141	687	Sucata	9C2JC1911HR113552	GOE4721	Honda/Mil 125	Vermelha	1987	R\$ 1,00
142	687	Conservado	9C6KE1500B0039597	HHI2991	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R\$ 800,00
189	687	Conservado	9C6KE020020044679	CMZ9416	Y/Yamaha Crypton	Verde	2001	R\$ 500,00
190	687	Sucata	9C2JC1801HR109592	GNQ4187	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 500,00
202	687	Sucata	9C6KE092060033802	HDX2573	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 800,00
214	687	Conservado	9C2JC30707R032467	HEK6566	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 800,00
217	687	Sucata	9C2KC08106R946592	DPW6190	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 400,00
222	687	Sucata	9C2NC4910DR026013	FKB1073	Honda/Cb 300r	Preta	2013	R\$ 1.000,00
224	687	Sucata	9C6KE091070039514	NDG1984	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R\$ 800,00
282	687	Conservado	9C2KC08207R048521	HEK7679	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R\$ 800,00
291	687	Conservado	9C2KC15109R013499	HED8126	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
594	687	Sucata	BF07029	GRT4780	Caloi/Mobylette Xr 50	Roxa	1995	R\$ 50,00
615	687	Sucata	9C2HA050VTR008879	GVY6528	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R\$ 200,00
621	687	Sucata	935FCN6AWBB563888	MJQ0489	Citroen/C3 Exc 16 A Flex	Prata	2010	R\$ 1,00
634	687	Sucata	9BGVVR19PPPB227617	JTL0647	Gm/Omega Cd	Prata	1993	R\$ 500,00
672	687	Sucata	9BWAA05W09P033007	BCL0229	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 1.000,00
680	687	Sucata	9BG5JK11ZFB009450	CKV0369	Gm/Monza Sl/E	Prata	1984	R\$ 500,00
707	687	Sucata	9BD14600K3409366	BXA0794	Fiat/Premio S 1.3	Preta	1989	R\$ 500,00
716	687	Sucata	9BWZZZ327TP028742	JEL0167	Vw/Santana 2000mi Excl.	Bege	1996	R\$ 1,00
726	687	Sucata	9BWZZZ32ZKP038566	CNG0394	Vw/Santana Cl	Preta	1989	R\$ 500,00
731	687	Sucata	9BGTB69B0YB141588	DBX0548	Gm/Astra Gls	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
737	687	Sucata	9BWZZZ377ST068302	BTH0723	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 500,00
752	687	Sucata	9BGRM69807G227272	DXC0260	Gm/Prisma Maxx	Preta	2007	R\$ 1,00
761	687	Sucata	9BWZZZ30ZHT084131	BNE0123	Vw/Gol C	Branca	1987	R\$ 500,00
762	687	Sucata	9BWZZZ11ZDP073880	CGZ0236	Vw/Fusca 1300	Cinza	1983	R\$ 500,00
763	687	Sucata	9BGRD08Z02G145269	KEU0123	Gm/Celta	Preta	2002	R\$ 500,00
768	687	Conservado	9BWZZZ30ZSP063627	BVA0084	Vw/Gol 1000	Verde	1995	R\$ 500,00
769	687	Sucata	94J1XFB45M000406	HBT5378	Sundown/Web 100	Azul	2004	R\$ 500,00
771	687	Sucata	CG125BR1519758	CKR9001	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 400,00
773	687	Sucata	9C6KE092080180823	HHO5433	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 400,00
791	687	Sucata	9C2JC30104R082274	CVW2822	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 1,00
800	687	Sucata	9BWZZZ11ZGP025853	GOZ0161	Vw/Fusca 1600 S	Azul	1986	R\$ 1,00
870	687	Sucata	9C2KC08106R901941	HDG3497	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
871	687	Sucata	9C2MC35002R019037	KEN9184	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R\$ 1,00
883	687	Sucata	LB4KAU33282	DAZ0195	Ford/Corcel Ii L	Azul	1982	R\$ 500,00
891	687	Sucata	9BWZZZ30ZNT076032	BJC0826	Vw/Gol Cl 1.8	Bege	1992	R\$ 500,00
931	687	Sucata	9C2KC08506R000824	MWB4329	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R\$ 1,00
932	687	Sucata	9C2KC08106R975185	HEK6291	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1,00
933	687	Sucata	9C6KE092070133649	-	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 500,00
934	687	Conservado	9C2KC08105R090363	HCE5513	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 800,00
935	687	Sucata	9CEHCJ95WWM002619	GSN2249	Brandy/Jaguar Jt100	Azul	1998	R\$ 50,00
936	687	Conservado	9C6KE092070106243	HEK7096	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
937	687	Sucata	2H3057359	GQK5082	Y/Yamaha Rx 125	Prata	1983	R\$ 1,00
939	687	Sucata	3V9000326	GOF5175	Y/Yamaha Rx 180	Azul	1981	R\$ 200,00
940	687	Sucata	9C2HA07102R037795	GY7149	Honda/C100 Biz Es	Preta	2002	R\$ 100,00
941	687	Sucata	9C2MC35007R032602	DVX8110	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 1,00
943	687	Sucata	9C2JC1801JR145030	BSJ6589	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 300,00

945	687	Sucata	CG1251058592	BJY0604	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	R\$ 200,00
946	687	Sucata	9C6KE091080047530	HCP7436	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R\$ 400,00
947	687	Sucata	9C2JC30707R036966	HEK6646	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
948	687	Sucata	CG125BR1395375	CGY2536	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 100,00
949	687	Sucata	2H4006544	GNQ1518	Y/Yamaha 80	Preta	1980	R\$ 1,00
950	687	Conservado	9C2JC30103R185606	HAH3360	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 500,00
951	687	Sucata	9CEHC070SSM000370	GRL2077	Brandy/Pista 70	Vermelha	1995	R\$ 200,00
952	687	Sucata	9C6KE043040037506	HCD5839	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R\$ 500,00
953	687	Sucata	9C2KC08505R001059	HBV7940	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 50,00
954	687	Sucata	9C2KC08107R182415	HEK7454	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 500,00
955	687	Sucata	42K002702	BJV9459	Y/Yamaha Rdz 125 li	Preta	1984	R\$ 100,00
956	687	Sucata	9C2MC35006R042074	NGC0746	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 800,00
957	687	Sucata	CG125BR1438142	GNX3485	Honda/Cg 125	Branca	1985	R\$ 200,00
958	687	Sucata	9C62TW000K0020213	GRU8514	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	R\$ 1,00
959	687	Sucata	94J1XBBL23M001984	GXX1506	Sundown/Web 100	Vermelha	2002	R\$ 200,00
961	687	Sucata	CG125BR1506423	GOG2225	Honda/Cg 125	Branca	1986	R\$ 1,00
962	687	Sucata	KM4CA121ASS1101123	BSM1372	Imp/Hyosung Cab 50	Vermelha	1995	R\$ 100,00
963	687	Sucata	9C2MC35005R004359	HBT5884	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 500,00
964	687	Sucata	9CEHC070TSM001318	BMX4356	Brandy/Pista 70	Vermelha	1995	R\$ 100,00
965	687	Sucata	9C2JC1911HR110018	GNR1689	Honda/Mi 125	Vermelha	1987	R\$ 1,00
966	687	Sucata	9C6KE044050128372	HCX4257	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
967	687	Sucata	9CEHC070TSM002197	GVA7470	Brandy/Pista 70	Preta	1995	R\$ 50,00
968	687	Sucata	CG125BR2160143	BFS8208	Honda/Mi 125	Vermelha	1985	R\$ 300,00
969	687	Sucata	9CEHCJ95VTM000010	GRU5382	Brandy/Jaguar Jt100	Azul	1996	R\$ 50,00
970	687	Sucata	9C62TW000M0035366	CJK7344	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 100,00
972	687	Conservado	9C6KE092080156607	HGD9183	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
973	687	Sucata	2H4001127	BJV5608	Y/Yamaha Rx 80	Vermelha	1979	R\$ 100,00
974	687	Conservado	9C6KE122090077831	HKM7841	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2009	R\$ 500,00
975	687	Sucata	9C2JC30103R108466	GXX1397	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
976	687	Sucata	9C6KE0020X0018313	GSN2958	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	R\$ 300,00
977	687	Sucata	9C2JD20203R005889	LVY3242	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 500,00
978	687	Sucata	9C6KE092070097955	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 100,00
979	687	Sucata	9C2JC30707R107513	HEK6952	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
980	687	Sucata	9C2KC1680ER446318	OWK7411	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 1,00
981	687	Sucata	9C2JC250WWR192295	GSN2324	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 1,00
983	687	Sucata	9C2KC08105R061374	GXX4454	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 500,00
984	687	Sucata	9C2JC2501SR97086	GRQ2829	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 1,00
985	687	Sucata	9C2JC1801LR552583	GQE4731	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 500,00
987	687	Sucata	9C62MW000J0008847	GQK9135	Yamaha/Rd 135	Preta	1988	R\$ 1,00
1008	687	Sucata	9C62MW000L0022456	BXU8055	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	R\$ 150,00
1009	687	Sucata	9C2HA0501SR506136	GSN2091	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	R\$ 300,00